



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO
CEP 36.740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ : 17.735.754/0001-92
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 003, DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

“DELEGA PODERES DE ORDENADOR DE
DESPESAS PARA O GESTOR DO FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 81, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de Recreio.

Considerando o princípio da não solução de continuidade das atividades administrativas e da regular prestação de serviços públicos por parte do Fundo Municipal de Saúde e de sua gestão descentralizada;

Considerando a maior necessidade na condução de programas e ações a serem implementadas no setor;

Considerando que o Fundo Municipal de Saúde possui gestão descentralizadas.

DECRETA:

Art. 1º. Fica delegado os poderes de ordenador de despesas do Fundo Municipal de Saúde para a gestão descentralizada a Secretária Municipal de Saúde Sra. GABRIELA HELENA DE PAULA portador do CPF 332.096.346-53.

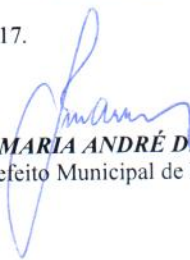
Art. 2º. Fica o gestor do Fundo Municipal de Saúde em conjunto com o Prefeito Municipal autorizado a:

- Abrir contas de depósito;
- Encerrar contas de depósito;
- Requisitar talonário de cheques;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- Consultar contas, aplicações programas repasse;
- Emitir cheques;
- Liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro;
- Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Efetuar transferências por meio eletrônico;
- Efetuar transferências para mesma titularidade;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrario

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recreio, Minas Gerais, em 05 de janeiro de 2017.


JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal de Recreio